

9100702 STEN TSN GRAD 2TEN Carla Sofia Cardoso Morais;
 9102300 STEN TSN GRAD 2TEN Michael Barradas dos Santos;
 6311493 STEN TSN Ricardo Jorge Vicente de Jesus;
 9101305 STEN TSN GRAD 2TEN Sandra Patrícia Veigas Campaniço;
 9102100 STEN STN GRAD 2TEN Marlene Elisabete Leitão Matos.

(todos no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Setembro de 2009, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto, tendo direito, nos casos aplicáveis, ao diferencial remuneratório previsto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do decreto-lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe, pela ordem como vão indicados, à esquerda do 9102405 segundo-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Luís Alexandre do Carmo Cabrita Branco.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 15-12-2009. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202713495

Portaria n.º 1312/2009

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, os aspirantes da Classe de Fuzileiros em Regime de Contrato:

9601208 João Miguel Ferro Constantino;
 9605207 Marco António Ferreira de Oliveira;
 9601908 André Filipe Mendes Meira;
 23107 Diogo Luís Palmeira de Sousa Marrecas Ferreira;
 9601808 Alexandre Manuel Taveira Campos Reis de Freitas;
 9824406 Miguel Alexandre dos Mártires Paixão;
 9600808 Fernando Larcher dos Santos Nogueira;
 9600308 Filipe David Morgado Peres;
 9601308 Marcos Jorge Moutinho Sequeira;
 9600408 António José Pereira Barbosa.

que satisfazem as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 22 de Setembro de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9605107 subtenente da classe de Fuzileiros em Regime de Contrato Jóni Oliveira da Costa.

Ministério da Defesa Nacional — Marinha, 15-12-2009. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

202713568

FORÇA AÉREA**Comando Operacional da Força Aérea****Base Aérea n.º 1****Despacho n.º 27791/2009****Subdelegação de Competências**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, nas entidades a seguir designadas, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 65/2009, de 23 de Novembro, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 235, de 04 de Dezembro de 2009, sob o n.º 26393/2009:

a) Até 50.000€:

No Comandante do Grupo de Apoio, Tenente-Coronel ADMAER 066157-A Alcides Manuel da Silva Fernandes.

b) Até 25.000€:

No Comandante da Esquadra de Administração e Intendência, Major ADMAER 111444-B Paulo Jorge Ferreira Moutinho.

c) Até 5.000€:

No Comandante da Esquadilha de Administração Financeira, Tenente ADMAER 125835-E Ana Margarida Silva Ramos.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 02 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pelas entidades subdelegadas, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Sintra, 07 de Dezembro de 2009. — O Comandante, *Mário Rui Aguiar dos Santos*, COR/PILAV.

202717975

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil de Coimbra****Despacho n.º 27792/2009**

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro e do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e do artigo 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na Secretária deste Governo Civil, licenciada Helena Maria Vaz da Silva Marques, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar os pedidos de passaporte comuns e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;

b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças, registos e autorizações, da competência do governador civil, emissão das mesmas, despacho e assinatura da respectiva correspondência;

c) Autorizar a angariação de receitas para fins de beneficência e assistência ou de investigação científica, de âmbito distrital;

d) Realizar despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;

e) Contrair encargos por conta das verbas do Orçamento do Governo Civil, até ao montante de 2.500,00 euros por cada operação;

f) Despachar assuntos de natureza corrente e assinar toda a correspondência, com excepção daquela que, pela sua natureza, deva competir ao governador civil;

g) Assinar outros documentos, tais como alvarás e cartões de identidade dos funcionários do Governo Civil, avisos e quaisquer formas de publicidade de procedimentos concursais, no âmbito da gestão de recursos humanos;

h) Autorizar a passagem de certidões, designadamente as que decorrem do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo;

i) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros voluntários;

j) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços públicos de transportes colectivos de passageiros;

k) Ajuramentar agentes representantes das empresas concessionárias ou operadoras com funções de fiscalização do cumprimento das normas referentes aos títulos de trânsito de infra-estruturas rodoviárias existentes no distrito, designadamente em auto-estradas e pontes, nos termos do Decreto-Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho;

l) Ajuramentar os guardas de recursos florestais a que alude o Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, no que se refere às funções de fiscalização e de policiamento que lhes estão conferidas pelo diploma legal em causa;

m) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação, solicitando às autoridades policiais ou serviços públicos as diligências que repute de necessárias ou convenientes, bem como decidir da aplicação de coimas e sanções acessórias nos mesmos processos;

n) Autorizar o gozo e acumulação de férias dos trabalhadores do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;

o) Celebrar contratos de seguro, de arrendamento, de assistência técnica, nos termos legais e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;

p) Autorizar a prestação de serviços, nos termos da tabela de taxas dos Governos Cívicos;

q) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar a reversão do vencimento de exercício e respectivo processamento;

r) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;

s) Dar posse administrativa de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

t) Autorizar, na minha ausência, as alterações orçamentais que se mostrem imprescindíveis ao bom funcionamento do serviço;

u) Assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

v) Assinar as declarações das entidades adjudicantes e autorizar as adjudicações dos processos aquisitivos no âmbito da Unidade Ministerial de Compras;

w) Abrir a correspondência.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b), d), f), g), h), k), j), l), s), t), u) e v) todas do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto, nomeadamente, na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º D do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Coimbra, no Comandante do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Coimbra, a minha competência para, dentro das áreas da respectiva responsabilidade, procederem à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação que, por força de lei, portaria, regulamento ou despacho cabem na competência do governador civil, com excepção das infracções relativas ao Código da Estrada, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, designadamente, nos Comandantes de Esquadra da PSP, e nos Comandantes de Destacamento Territorial da GNR, relativamente à área do distrito onde os mesmos exercem funções.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego no Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Coimbra, e no Comandante da Polícia de Segurança Pública as competências previstas nos seus números 1 e 2.

5 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6 — Ficam ratificados quaisquer actos que, entretanto, tenham sido praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Novembro de 2009. — O Governador Civil do Distrito de Coimbra, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202708579

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas
do Alentejo

Despacho n.º 27793/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda atento o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, delego no Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Engenheiro José Eduardo Palma Guerreiro da Lança, a capacidade para praticar os seguintes actos:

1 — Autorizar a realização das despesas:

1.1 — previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 50.000 euros;

1.2 — previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 100.000 euros;

1.3 — previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 200.000 euros.

10 de Dezembro de 2009. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

202708198

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 27794/2009

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e sob proposta do conselho científico, designo para júri das provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, do investigador auxiliar Dr. Rogério da Silva Oliveira Mendes:

Presidente — Carlos Alberto Garcia do Vale, Investigador Coordenador do INRB, I. P./IPIMAR.

Vogal — António Curvelo Garcia, Investigador Coordenador do INRB, I. P./INIA.

Vogal — António Salvador Henriques Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária — UTL.

Vogal — Maria José Costa, professora Catedrática da Faculdade de Ciências — U.L.

Vogal — Maria da Conceição Loureiro Dias, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia — UTL.

16 de Dezembro de 2009. — O Director do IPIMAR, *Carlos Costa Monteiro*.

202708165

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Aviso n.º 23344/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria técnica superior, previstos em mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

1 — Identificação e Caracterização dos Postos de Trabalho:

Dois postos de trabalho, destinados ao desempenho de funções técnicas na área de Gestão dos Recursos Hídricos Interiores — Descarga de Águas Residuais, no âmbito das competências que estão cometidas à Divisão de Títulos de Utilização, designadamente, para o exercício das seguintes actividades: assegurar a aplicação do regime jurídico das utilizações dos recursos hídricos e respectivos títulos; colaborar com a Autoridade Nacional da Água no processo relativo à implementação e gestão do Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH); colaborar na definição e verificação de critérios e parâmetros técnicos a utilizar na atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos e promover a respectiva implementação; assegurar a elaboração do inventário e do cadastro das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no SNITURH; apoiar a constituição de associações de utilizadores; promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos interiores; bem como assegurar a aplicação do regime económico-financeiro dos recursos hídricos.

2 — Local de Trabalho:

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sito na Rua Braamcamp, 7, 1250-048 Lisboa.

3 — Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.